



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 813, de 05 de dezembro de 1979.\*

( dispõe sobre a abertura na contabilidade municipal de um crédito suplementar da importância de R\$ 450.000,00 e dá outras providências )

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Aniceto Gonçalves, Prefeito Municipal de Sta. Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 32/79 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito da importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 - <u>DIRETORIA GERAL</u>	
3132 - outros serviços e encargos.....	<u>R\$</u> 200.000,00
04 - <u>SETOR MATERIAL, ALMOX. E OFICINAS</u>	
3120 - material de consumo.....	100.000,00
05 - <u>DIRETORIA DE FINANÇAS</u>	
3132 - outros serviços e encargos.....	50.000,00
21 - <u>SERV. EST. RODAG. MUNICIPAIS</u>	
3120 - material de consumo.....	<u>100.000,00</u>
soma total..... <u>450.000,00</u>	

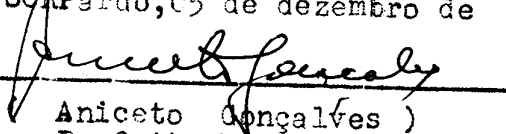
artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação:

21 - <u>SERV. ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS</u>	
4120 - equipamentos e instalações.....	450.000,00:

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria de Administração para efeito de registro e publicação.\*

P. Municipal de S. C. R. Pardo, 05 de dezembro de 1979.\*

  
Aniceto Gonçalves )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta Diretoria de Administração nesta mesma data.\*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 05 de dezembro de 1979

  
ELIAS DO CARMO  
SECRETARIO